ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

RESOLUÇÃO Nº 001 22, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a comemoração do Centenário de Fundação de Pires do Rio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, RESOLVE:

Art. 1º - No dia 09 de novembro de 2022 a Câmara se reunirá solenemente para comemorar o Centenário de fundação de Pires do Rio.

Art. 2º - Fica constituída uma Comissão de alto nível, composta por três vereadores mais tantos cidadãos piresinos, nomeados por ato do Presidente da Câmara, após consulta ao Plenário, para elaborar a programação alusiva à comemoração.

§ 1º - A Comissão fará o encaminhamento de seus projetos para a aprovação legislativa e posterior sanção ou promulgação.

§ 2º - A comissão concluirá seus trabalhos até 1º de agosto de 2022.

§ 3º - As atividades da Comissão não se interrompem no recesso parlamentar de julho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.

Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.